

DECRETO Nº 1594, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, a se realizar no dia **08 de maio de 2007**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência, com os seguintes objetivos:

I – Avaliar a implementação e apresentar propostas de alteração do Plano Estadual e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres para o período 2004/2007;

II - eleger as(os) delegadas(os) que representarão o Município de União de Minas na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres/MG.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I – análise da realidade brasileira e mineira nos aspectos social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação dos Planos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;

II – avaliação das ações e políticas propostas nos Planos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução, impactos e perspectivas; e

III – participação das Mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pela assistente social, Srª Iolanda Aparecida da Silva Sinibaldi.

Art. 4º A Secretária Municipal de Assistência Social expedirá, mediante portaria, o regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha das(os) delegadas(os) que representarão o Município de União de Minas na II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de abril de 2007.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal